

PORTARIA Nº 1.229, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede licença prêmio em pecúnia aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe a Lei Complementar nº 140, de 26 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio em pecúnia aos Servidores que menciona:

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
80	ALEXSANDRO ANTONIO DOS SANTOS	03.05.2012 A 03.05.2017
4	JOAO DONIZETE BERTELLI	04.02.2013 A 04.02.2018
371	ALESSANDRA CARLA CASSOL DAL MASO	02.02.2014 A 02.02.2019
475	MARCOS DA SILVA BREVE	26.02.2014 A 26.02.2019
4189	SIMONE PASQUALOTO	01.08.2012 A 01.08.2017
5089	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	01.08.2013 A 01.08.2018
6059	CRISTIANE AGOSTINHO CARDOSO	04.05.2015 A 04.05.2020
3981	KATIA VIVIANE SCHERER	03.05.2012 A 03.05.2017
4980	DANUBIA CORADINI	20.05.2013 A 20.05.2018
4209	MAURO JOSÉ BRIER	14.08.2012 A 14.08.2017
4356	SIMONE MACIEISKI NICOLAK	21.11.2012 A 21.11.2017
4069	MARLI ROCHA FELLIS	22.05.2012 A 22.05.2017
6076	WELLINTON PAULO DOS SANTOS SOUZA	20.05.2015 a 20.05.2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de outubro de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração